



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de maio de 2019

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de Funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental e de Educação Infantil junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, cuja contratação deverá observar as normas constantes da Lei nº 6.628/09 e suas alterações.

Art. 1º Ficam criadas 70 (setenta) Funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, referência 09-D.

Parágrafo único. Os interessados em exercer a função de Professor Substituto de que trata o caput do presente artigo deverão apresentar Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º Ficam criadas 80 (oitenta) Funções de Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, referência 09-D.

Parágrafo único. Os interessados em exercer a função de Professor Substituto de que trata o caput do presente artigo deverão apresentar Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.

Art. 3º A contratação dos Professores Substitutos de que trata esta Lei se destina a atender necessidade temporária de excepcional interesse público e será formalizada para atendimento às hipóteses previstas no art. 2º da Lei nº 6.628, de 15 de dezembro de 2.009 e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 - 12.361.0008.2300 e 12.365.0008.2299 - 319011/ 319013/ 319016 da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de Funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental e de Educação Infantil junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, cuja contratação deverá observar as normas constantes da Lei nº 6.628/09 e suas alterações".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que estamos propondo a criação de Funções de Professor Substituto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja contratação é regida pela Lei nº 6.628/2009, que possibilita a contratação das funções públicas por tempo determinado, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e os §§ 2º e 3º do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo formalizada mediante contrato, precedido de processo seletivo simplificado. Este tipo de contratação pode ser feita apenas nas seguintes hipóteses:

I - necessidade de pessoal para o exercício do magistério de âmbito municipal, em decorrência de:

- dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
- criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
- afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
- licença para tratamento de saúde;
- atendimento de determinação judicial por vagas.

II - para suprir atividade docente da rede de ensino público municipal, que poderá ser feita nas hipóteses previstas no inciso I, retro e, ainda, quando:

- o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo ou emprego correspondente;
- houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo ou emprego correspondente;
- ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.

A contratação somente será celebrada nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos ou empregos.

Estas funções são importantes porque reduzem o custo de despesas com pagamento de horas extras na área de educação e ajudam a melhorar o planejamento, evitando falta de professores e suprimindo todas as necessidades do Município.

Assim, estamos enviando as planilhas de custo das funções a serem criadas, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No intuito de oferecer serviços e atendimentos de qualidade, contemplando o maior número possível de municípios com ações públicas que atendam suas necessidades e expectativas, observando, sempre, os direitos e deveres estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, é que encaminhamos a presente propositura contando, uma vez mais, com o os Nobres Vereadores para que a aprovem por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 06 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº.: 11 / 2019

### Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

### Documentação:

Projeto de Lei

### Data de Elaboração:

17 maio/2019

### Objetivo:

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de emprego, cargo e/ou função gratificada junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

### Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.

Despesa obrigatória de caráter continuado decorrente de lei ou ato administrativo

### Origem dos Recursos para o presente exercício:

Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Excesso de arrecadação,

Redução de despesas,

Superávit do exercício anterior.

### Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Aumento de receita;

Crescimento econômico,

Redução permanente da despesa.

### Dotação Orçamentária (LOA):

Órgão:	Prefeitura
Secretaria:	070100 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	1 - 07011 - 12.365.0008.2299.0000 1 - 07011 - 12.361.0008.2300.0000 1 - 07014 - 12.131.0006.2303.0000 1 - 07017 - 12.122.0006.2308.0000
Natureza da Despesa:	715011 / 319013 / 319016
Demonstração Orçamentária:	R\$ 171.000,00

### Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.:	299 / 300 / 303 / 308
A previsão na LDO consta na Ação nº.:	299 / 300 / 303 / 308
A previsão na LOA consta na Ação nº.:	299 / 300 / 303 / 308

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Profª. Substituto - Ensino Fundam.
Referência salarial:	09 D
Vencimento:	R\$ 3.087,25
Regime:	CLT
A partir de:	ago/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	70

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	15.440,00	38.520,00	10.520,00
02. Abono Assiduidade (6%)	930,00	2.320,00	2.430,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º Salário	1.290,00	3.240,00	3.400,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.080,00	1.130,00
07. Subtotal - Vencimentos	17.660,00	45.230,00	47.490,00
08. FGTS (8%)	1.410,00	3.620,00	3.800,00
09. INSS (20%)	3.530,00	9.050,00	9.500,00
10. Seguro (2,5%)	440,00	1.130,00	1.190,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	5.380,00	13.790,00	14.480,00
13. Cesta Básica	730,00	1.830,00	1.920,00
14. Vale Transporte	70,00	70,00	70,00
15. Subtotal - Benefícios	740,00	1.900,00	1.990,00
16. Total por Cargo/Função	23.780,00	60.920,00	63.960,00
17. Total Geral	1.664.360,00	4.264.290,00	4.477.510,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 5 meses do período  
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/função:	Profº. Substituto - Educ. Infantil
Referência salarial:	09 D
Vencimento:	R\$ 3.087,26
Regime:	CLT
A partir de:	ago/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas	80

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	15.440,00	38.590,00	40.520,00
02. Abono Assiduidade (6%)	930,00	2.320,00	2.430,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	1.290,00	3.240,00	3.400,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.080,00	1.130,00
07. Subtotal - Vencimentos	17.660,00	45.230,00	47.490,00
08. FGTS (8%)	1.410,00	3.620,00	3.800,00
09. INSS (20%)	3.530,00	9.050,00	9.500,00
10. Seguro (7,5%)	440,00	1.130,00	1.190,00
11. P-ASP (27%)	0,00	0,00	1,00
12. Subtotal - Encargos	5.380,00	13.790,00	14.480,00
13. Custo Básico	730,00	1.830,00	1.920,00
14. Va e Transporte	20,00	70,00	70,00
15. Subtotal - Benefícios	740,00	1.900,00	1.990,00
16. Total por Cargo/Função	23.780,00	60.920,00	63.960,00
17. Total Geral	1.902.120,00	4.873.480,00	5.117.150,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 5 meses do período.  
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

RESUMO GERAL - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Custos para criação dos cargos					
Cargos	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2019	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021
Profº. Substituto - Ensino Fundam	70	23.780,00	1.664.360,00	4.264.290,00	4.477.510,00
Profº. Substituto - Educ. Infantil	80	23.780,00	1.902.120,00	4.873.480,00	5.117.150,00
Redução de hora-extras	---	---	-2.745.000,00	-6.400.000,00	-6.700.000,00
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>---</b>	<b>821.480,00</b>	<b>2.737.770,00</b>	<b>2.894.660,00</b>

Estimativa de Impacto	Quant.	Custo por Cargo	Estimativa - 2019	Estimativa - 2020	Estimativa - 2021
Estimativa de Impacto	150	---	821.480,00	2.737.770,00	2.894.660,00

Nota: Redução das horas-extras realizadas pelos demais professores para cobrir as ausências desses profissionais, conforme dados/informações da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2019	2020	2021
01 Saldo Financeiro anterior (Incl/2015)	61.300.000,00	48.721.520,00	33.514.750,00
02 Saldo Restos a Pagar (Incl/2019)	11.740.000,00	10.000.000,00	12.500.000,00
03 Dívidas Líquidas (Incl/2019)	50.060.000,00	39.721.520,00	21.014.750,00
04 Receita Arrecadaada (estimativa)	1.423.616.300,00	1.490.000.000,00	1.570.000.000,00
05 Despesa Realizada (estimativa)	1.423.616.300,00	1.490.000.000,00	1.570.000.000,00
06 Saldo Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07 Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)	50.060.000,00	38.721.520,00	21.014.750,00
08 Impacto Orçamentário-Financeiro	821.480,00	2.737.770,00	2.894.660,00
09 Impacto Orçamentário (08 + 04)	0,06%	0,18%	0,18%
10 Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,06%	0,18%	0,18%
11 Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12 Compensação (diminuição de despesas)	20.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
13 Indicador Orçamentário (ano 1) nos exercícios anteriores	20.517.000,00	24.409.000,00	26.603.000,00
14 Resultado Final - Orçamentário	-1.338.480,00	-5.206.770,00	-4.497.660,00
15 Resultado Final - Financeiro	48.721.520,00	33.514.750,00	16.517.090,00

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2019	2020	2021
16. Resultado Primário (LDO 2019)	-45.283.200,00	-37.887.500,00	-39.632.300,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	3.438.320,00	-4.372.750,00	-23.115.210,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)	1.665.000.000,00	1.755.000.000,00	1.850.000.000,00
20. Limite de 54% da RC, com Despesas com Pessoal	899.100.000,00	947.700.000,00	999.000.000,00
21. Total das Despesas com Pessoal	822.615.000,00	887.337.475,00	944.728.763,00
22. Percentual de RC com Despesas com Pessoal (21 - 19)	49,41%	50,56%	51,28%
23. Novo Limite das Despesas com Pessoal	844.136.480,00	902.735.245,00	965.923.423,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)	50,70%	51,44%	52,21%
25. Situação do percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter contínuo será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas, principalmente das horas-extras.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental para os exercícios 2019 e 2020 ficam abaixo do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal. No entanto, esse índice é superior no exercício 2021, mas dentro do limite total de 54% Receita Corrente Líquida.

PAULO VINICIUS GOMES DE FREITAS  
Economista - Corecon SP nº. 3C.879

TELMA IRACEMA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMAR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DECRETO Nº 17.864, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 220.102,26.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 220.102,26 (duzentos e vinte mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2019, assim discriminada:

Da dotação:

1) 09 09011 0824400121382 449051 Obras e Instalações: R\$ 220.102,26

Para a dotação:

1) 09 09011 0824400131380 449051 Obras e Instalações: R\$ 220.102,26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 17.865, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 840.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 9.132, de 11 de março de 2019 e suas alterações, a qual altera a Lei nº 8.882, de 06 de abril de 2018, autoriza o município de Piracicaba, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2019; e no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 05 05011 0412600031044 339040 Serv. de T. da Inf. e Com. – P.J.: R\$840.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

PROCESSO Nº 11.834/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de palcos e coberturas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1	Unid.	Locação de cobertura tipo barracão, com duas águas, medindo 22 metros de largura x 30 metros de comprimento x 08 metros de altura, para evento de 13 (treze) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Item 08 – Fábio Rodrigues Locações e Eventos - EPP

### 9º CONCURSO MICROCONTOS de HUMOR de PIRACICABA – 2019

#### Regulamento

#### 1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, estabelece as normas para a participação do 9º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA, que fará parte da programação do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba – 2019, conforme Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011.

#### 2 – Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 140 caracteres. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.2 – Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há necessidade de ineditismo.

2.3 – O microconto deverá ser enviado em uma única página, com a seguinte formatação:

Página tamanho A4;

Fonte Times New Roman, tamanho mínimo 12;

Máximo de 140 caracteres, conforme item 2.1.

2.4 – Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.5 – Os candidatos deverão enviar a inscrição para o e-mail microcontos@piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 22 de abril e 24 de maio de 2019.

2.6 – No e-mail deverão constar dois arquivos: um anexo com o microconto, identificado com o título do trabalho, e outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível na página:

[www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/microcontos/](http://www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/microcontos/)

2.6.1 – O anexo com o microconto não deverá conter indicação de autoria ou assinatura. A autoria e os demais dados pessoais deverão constar somente na Ficha de Inscrição.

2.6.2 – Os arquivos deverão estar em formato doc ou docx.

2.7 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.5 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.6.

#### 3 – Resultados e divulgação

3.1 – Os três primeiros colocados receberão premiação (conforme disposto nos itens 5 e 6) e terão seus trabalhos divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site do Salão Internacional de Humor: [www.salaointernacionaldehumor.com.br](http://www.salaointernacionaldehumor.com.br)

Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: [www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br)

Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: [www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/](http://www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/)

3.2 – Aos demais classificados não será paga taxa monetária alguma.

3.3 – Os microcontos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia disponibilizada para download gratuito em formato digital no site da Biblioteca Pública Municipal.

3.4 – Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os microcontos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

#### 4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de 22 de abril a 24 de maio de 2019.

4.2 – Divulgação do resultado: 04 de julho de 2019.

4.3 – Premiação: 10 de agosto de 2019, durante Cerimônia de Abertura do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

#### 5 – Premiação

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

#### 6 – Comissões

6.1 – Os trabalhos do 9º Concurso de Microcontos de Humor 2019 serão realizados por duas comissões:

Comissão Organizadora: formada por representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão Julgadora e da organização da solenidade de premiação.

Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação informada no item 5. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia, conforme item 3.3. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecurável.

#### 7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

7.3 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.4 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.5 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Piracicaba, abril de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 29 de abril de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 17/10/2018, com a servidora VIVIANE CRISTINA MESSIAS DA MOTTA, n.f. 193856, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 29 de abril de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 22/02/2019, com a servidora ELIANA APARECIDA MANESCO DA SILVA, n.f. 120214, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 29 de abril de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 22/02/2019, com a servidora KAREN ACERBI SIQUEIRA ANASTACIO, n.f. 148859, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação minoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 29 de abril de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 25/01/2019, com o servidor JOÃO WASHINGTON RAMOS, n.f. 214566, foi classificado como "acidente de trabalho típico, com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 29 de março de 2019, reconheceu que o evento ocorrido em 22/10/2018, com a servidora JANAINA BERTO, n.f. 186107, trata-se de incidente laboral - evento atípico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Execução de obras de reforma da cobertura do Posto de Lavagem de Veículos da SEMUTRI.

A Pregoeira comunica que, após parecer da Unidade Requisitante, fls 132 a 134 dos autos do processo, DELIBEROU por INABILITAR a empresa CARRONE E CARRONE LTDA – ME, a empresa licitante não obteve índices que atendem às exigências do Termo de Referência do Edital, em decorrência dos ajustes contábeis efetuados.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 13/05/2019 às 9h30min, a sessão pública para negociação e habilitação da empresa AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Pregoeira

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Aquisição de passagens aéreas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO LTDA e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019

Registro de preços para fornecimento parcelado de computadores e workstation

Comunicamos que, por solicitação do Centro de Informática – C.I., foi alterado o descritivo técnico do item 01, 02 e 03 com relação à conectividade, ficando com a seguinte redação:

6.3. Deverá possuir, no mínimo 9 (nove) portas USB, sendo pelo menos 05 (cinco) portas USB 3.0 ou superior.

6.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 porta USB 3.0 e 01 porta USB Tipo-C localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto.

Diante do exposto, fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 24/05/2019, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 24/05/2019, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 187/2019

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamento

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/05/2019 às 14h e 14:30h, respectivamente.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019

Aquisição de carrinho para transporte de urna mortuária

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante, foi alterado o descritivo técnico do item 01, ficando com a seguinte redação:

"Carrinho para transporte de urna mortuária (Porta-Esqui) em alumínio (não enferruja), nunca usado, com tubo 1" x 1/18" (25,4mm x 3,00mm), com quatro rodas 3,50 x 8" (com câmaras), sendo duas com sistema de giro independente 360º graus (com medida aproximada de 2,30 metros de comprimento x 0,70 metros de largura, com capacidade para suportar até 250 quilogramas de peso"

Diante do exposto, fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 24/05/2019, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 24/05/2019, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros, Sucos e Doces.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Areia e Pedra.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2019 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços gráficos e impressão, encadernação e plotagens.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2019

OBJETO: Confecção de porta de vidro temperado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2019

OBJETO: Aquisição de ventilador de teto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 05/2017, para o cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23 de maio de 2019, às 10:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o extrato do FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Comprovante de residência com CEP;

Anuidade paga e Carteirainha do conselho de classe;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);

Certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN-Conselho Regional de Enfermagem;

Certificado de Reservista;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastal.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Enfermeiro Nível Superior:

Classificação

Nome

21º

Rute Alessandra da Silva Nobre

5º Afro

Camila de Souza Costa

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração



### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2018 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 23 de maio de 2019, às 10:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (pode ser o extrato do FGTS);
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de Afrodescendência;
- Lauda de Deficiência.

Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome:
91º	Jean Carlos Baioni
92º	Natalia Nunes Leite – convocada em DOM de 01/05/2018 – 8º Afro
93º	Barbara Lara Toledo Ferraz

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 23 de maio de 2019, às 11:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Certificado de Reservista;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Clínica Médica:

Classificação	Nome:
9º	Pablo Andrade Vale
10º	Mariana Das Neves Melo
11º	Zerlon Alves Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 09/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 23 de maio de 2019, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Certificado de Reservista;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Psiquiatra:

Classificação	Nome:
5º	Lais Aline Mazon Guidugli

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2016, em regime CLT, para o emprego de Escriturário de Escola, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 22 de maio de 2019, às 10:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (pode ser o extrato do FGTS);
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de Afrodescendência;
- Lauda de Deficiência.

Escriturário de Escola:

Classificação	Nome:
30º	Veronica Lana Schmidt
7º Afro	Camila Bellincanta da Silva
31º	Claudinei Gilberto Milam
32º	Luciana Maria Da Silva Brito
33º	Tania Maria Bayer Da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 23 de maio de 2019, às 11:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Certificado de Reservista;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Pediatra:

Classificação	Nome:
4º	Adriana Carina Polito Cardoso

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2018, em regime CLT, para o emprego de Merendeiro, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 22 de maio de 2019, às 10:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (pode ser o extrato do FGTS);
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de Afrodescendência;
- Lauda de Deficiência.

Merendeiro:

Classificação	Nome:
10º	Cliscia Aparecida Broggio
11º	Marcos Antonio Maia Junior
12º	Camilla Fernanda Caetano de Camargo
13º	Beatriz Moreira
14º	Katyane Natalia Alexandre de Freitas
3º Afro	Eliana Ap Molina Pinto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de Maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2016, para o cargo de Motorista, em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, (7ª) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23 de maio de 2019, às 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o extrato de FGTS);  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Diploma/Histórico;  
Comprovante de residência com CEP;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D";  
Certificado de Reservista;  
2(duas) fotos 3x4 recentes;  
Comprovante de afrodescendência.

Motorista:

Classificação	Nome
11º Afro	Alberto Fidelis da Cruz
18º	Claudinei Rodrigues

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de maio de 2019, as 11:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Ensino Fundamental Completo;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;  
Comprovante de Residência com CEP;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Comprovante de afrodescendência;  
Laudo de Deficiência

Orientador de Alunos:

Classificação	Nome:
78º	Rodrigo Luis de Mello
79º	Maria Fernanda Aidê Caldeira Brant Teixeira Paula-convocada em DOM de 09.11.18 – 11º Afro
80º	Luiza Tomazini
81º	Thiago Aparecido Soares
82º	Luiz Gustavo Moreira De Melo Klein

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2018 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de maio de 2019, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Comprovante de Residência com CEP;  
Comprovante de afrodescendência;  
Laudo de Deficiência

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
96º	Ana Paula Miranda Folster
97º	Regina Graziela da Silva
98º	Anaí Cristina da Silva
99º	Danyela Peres de Bem
100º	Manuelle de Toledo Silva
101º	Marisabel Perini

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de maio de 2019, as 11:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Ensino Médio completo e certificado de conclusão de curso técnico na área de informática com no mínimo, carga horária de 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;  
Comprovante de Residência com CEP;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Comprovante de afrodescendência;  
Laudo de Deficiência

Monitor de Informatica:

Classificação	Nome:
2º	Alexandre Lira dos Santos
1º Afro	Rony Gonçalves Reis

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 08/2017, para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, no 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de maio de 2019, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Para os Dependentes, traze: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF;  
Anuidade paga e carteirinha do conselho de classe;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;  
Comprovante de Residência com CEP;  
Comprovante de afrodescendência;  
Laudo de Deficiência  
Professor de Educação Física 33 hs:

Classificação	Nome:
12º	Luis Henrique Silva Martins Mendes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019  
Confecção de material de comunicação visual.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	QTDE.	Unid.	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	1	30	Unid.	TS OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	2	10	Unid.		R\$ 33,00	R\$ 330,00

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

ELIETE NUNES F. DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



SIP 156

Serviço de Informações à População

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

PROCESSO Nº 24.154/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	180	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura, dimensões compatíveis com os vãos existentes;	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
02	60	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 8 mm de espessura;	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
03	150	M²	Fornecimento e colocação de vidro cancelado de 3mm de espessura;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
04	50	M²	Fornecimento e colocação de vidro pontilhado de 3mm de espessura;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
05	50	M²	Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro;	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
06	20	Unid.	Regulagem de portas de vidros da Secretaria de Educação.	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

Itens 01 ao 06 - Leandro de Oliveira Garcia & Cia Ltda ME.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
51.617/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES	MANUELA TAMARA BARBOSA VIDOTTO - LABORE SERVIÇOS	R\$ 4.300,00	06/05/2019
24.186/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES	MANUELA TAMARA BARBOSA VIDOTTO - LABORE SERVIÇOS	R\$ 2.800,00	20/02/2019
64.473/19	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS	SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.057,00	07/05/2019
56.343/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PISO	ROSIMEIRA OTILA DE MELO SOUSA	R\$ 17.000,00	08/05/2019

Portaria Interna n.01/2019 – Secretaria Municipal de Educação  
Ementa: Nomeia Comissão para organizar a V Conferência Municipal de Educação - 2019

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação de Piracicaba, no uso de suas atribuições, nomeia Comissão para organizar a V Conferência Municipal de Educação, com o tema "PME – Monitoramento, Avaliação e Proposição de Políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", que será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2019.

#### Objetivos

- Verificar a estrutura disponível;
- Organizar as atividades da Conferência;
- Elaborar manual de orientação aos conferencistas;
- Disseminar o evento, envolvendo todos os segmentos;
- Definir os suportes, tarefas e atribuições.

Fica nomeada Coordenadora da Comissão:

Viviane Regina Gimenes Cavalcante

Ficam nomeados para a Comissão Organizadora:

Denise Fujihara Piccoli

Eduardo Francini

Flavia Negri Favaram

Kaline Ferrarezi da Silva

Klauber José Marcelli

Maria Fernanda Dal Pogetto Schmidt

Marlise Ruiz Galdino

Milena Barbosa de Lima

Nair Paulino Fujita

Pedro Motoitiro Kawai

Regina Helena Machado dos Santos

Salvia Teresinha Barella Medina

Vanessa Cristina Souto Sturion

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa Celena S/A Solução em Iluminação e Eficiência Energética, Alameda Ribeirão Preto, nº 130 conjunto 91 e 92 – Bela Vista- São Paulo-SP, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 40.909/18, Pregão Presencial 82/2018, referente fornecimento parcelado de Lâmpadas de LED

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 06 de maio de 2019.

### PORTARIA Nº 43 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental "ARACY DE MORAES TERRA"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, TATIANA DA SILVA VARGAS TITONELLI, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LEIZIANE GONCALVES MARTIM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 363.834.418-50 e portadora do RG 40.253.021-4 e do número funcional 22.270-4, residente e domiciliada na Avenida Dois Córregos, nº 3966, Bloco E, Apartamento 41, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de maio de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 44 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JULIANA DE LOURDES PENATTI MENDES, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CATIA APARECIDA ROSSIM LOUVANDINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 062.913.128-75 e portadora do RG 11.739.111 e do número funcional 14.047-1, residente e domiciliada na Rua Fernando Lopes, nº 1733, apartamento 351, Bairro Pauliceia, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de maio de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 45 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, CLEIDE MAGRO MANZATTO, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DÉBORA CARDOSO DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 344.862.428-40 e portadora do RG 49.076.951-2 e do número funcional 22.271-2, residente e domiciliada na Rua João Ducatti, 201, Bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de maio de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
COMERCIAL V. SALLES LTDA.....	17225/1992
ATACADÃO VERDÃO LTDA.....	13618/1994
SUPERMERCADO CANALE LTDA.....	23053/1995
MARIA MARIAH VESTUARIOS LTDA ME.....	20551/1998
RONALDO BATISTA.....	25197/2003
DMP COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME.....	29204/2004
IRACI GOMES DE CARVALHO.....	32202/2007
PAULICEIA BATATAS LTDA.....	134094/2008
KR IDIOMAS LTDA ME (cnpj 09.546.344/0002-56).....	21274/2009
KR IDIOMAS LTDA ME (cnpj 09.546.344/0001-75).....	21298/2009
ROGALE IND. COM. DE TELHAS EIRELI EPP.....	142569/2010
LINO E OLIVEIRA PRESENTES LTDA ME.....	15173/2012
MARCELO FRANCO ALVES.....	89798/2013
R PADOVANI NETO MOTOS EIRELI.....	182901/2013
REGINALDO APARECIDO SIMÃO ME.....	158843/2014
BRUNA PRATA DE ANDRADE ME.....	197813/2014
MICHELY MARQUES AMORAS CLEMENTE.....	151289/2015
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME.....	189630/2015
JOÃO FELIPE DI VICENZO ME.....	196087/2015
MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA.....	207750/2015
RODIENI JOSE MAGALHES JUNIOR.....	12682/2016
SILVIO CESAR PIRES.....	34531/2016
ERIKSSON SANCHES RODRIGUES.....	54172/2018
MARIA DE FATIMA QUEIROZ.....	22681/2018



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 51/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 121308/2011 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 71776 e ao Auto de Infração nº 73533, ambos de 30/04/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de abril de 2019.

CONTRIBUINTE:

KARINE MARCELA MORGADO TOBALDINI - ME  
END.: R AGUDOS, 78, PERDIZES - PIRACICABA/SP  
CEP: 13423-586 - CPD: 622615 - CNPJ: 13.878.853/0001-72

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 52/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico No. 176607/2018, tomando ciência da Notificação de Lançamento No. 51.857 e dos Autos de Infração e Imposição de Multas nº 62.182, de 02/05/2019 e nº 62.183, de 06/05/2019 respectivamente.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de maio de 2019.

CONTRIBUINTE:

MIRIAM DA SILVA CONEXÕES ME  
END.: Rua José Palmieri Filho, 122, Santa Terezinha, Piracicaba/SP  
CEP: 13412-414 - CPD: 622887 - CNPJ: 14.373.673/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 53 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 06 de Maio de 2019

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
AGOSTINHO DAS NEVES SANTOS .....	131147/2008 – 114387/2015
ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILÃO ME .....	139900/2013
ALMEIDA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA ME.....	60540/2015
C E DE OLIVEIRA SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA .....	3405/2015
CAPITAL NACIONAL EMPRESA DE FOMENTO COML EIRELI.....	12713/2019
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.....	50410/2013
CORREA E CORREA TECN. E SUPRIM. LTDA ME .....	88744/2013
DINIZ & VIEIRA DE MELO LTDA ME.....	21559/2010
ENCUESTA PESQ. MERC. E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA .....	45608/2010
ESPAÇO K COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.....	53403/2011
FABRICIO DE SOUSA SILVEIRA.....	124407/2015
GAIAFIT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.....	34767/2015
INFINITY COM. DE FERRAMENTAS IND. LTDA ME .....	22073/2012
JOAQUIM CORREA DA COSTA .....	27855/2013
JVC ACADEMIA DE VOLEIBOL PIRACICABA LTDA .....	114236/2010
LEOVAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME.....	16884/2019
LUIS FERNANDO GIBELI.....	79183/2013
M. PEREIRA RIOS EVENTOS ME.....	29122/2018
NAYRTON DE OLIVEIRA GOMES ME .....	148177/2010
NR DE OLIVEIRA PAVIMENTAÇÃO ME.....	73327/2014
PIT BUL COM. DE EQUIP. E MANUT.HIDR. LTDA.....	96541/2012
PONTO TÁTICO COM EQUIPTOS ESP. ASSES.TREIN.EIRELI ME.....	77783/2013
R.G. DE SOUSA AUTOMAÇÕES ME .....	31931/2004
RENATO APARECIDO DOS SANTOS CABELEIREIRO ME.....	94017/2015
RESIDENCIAL SEO'S CALIFORNIA SPE LTDA .....	130514/2012
VALDERES ADRIANI COLOMBELI ME.....	9913/2006
VALTER VAGNER PELIZER .....	9680/2017
VERSATILLE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME.....	139060/2008

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2019 à 30/04/2019

ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:

Autorizado:-Câmara de Vereadores de Piracicaba 63078/19.

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado:-Ville Roma Empreendimentos Ltda 37799/19; Jose Alexandre Zanin 12634/19; Antonio Figueiredo de Lima 22225/19.

CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS - AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado: Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda 1062/06.

CANCELAMENTO DE TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA:

Autorizado:-Aparecida L C Raimundo 52821/19.

REDUÇÃO DE MULTA:

Autorizado:-Beatriz Costa Ribeiro 188886/18; Elielton Nascimento Silva Gomes 195607/18; Alaercio Jose Mazzero 52846/15; Sonia Maria da Silva Caitano 12666/19.

TRANSFERÊNCIA DE TAXAS DE CEMITÉRIO:

Autorizado:- José Antonio Assarice 187564/18.

Divisão de Tributos Diversos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2018

PROCESSO Nº 160.425/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 229.500,00
02	15.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 76.500,00

Itens 01 e 02 - M&G Mineração de Calcário Ltda.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

Eng. Agr. Waldemar Gimenez  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019

Aquisição de materiais para manutenção da iluminação dos terminais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	80	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
2	100		R\$ 7,14	R\$ 714,00
3	20	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 9,09	R\$ 181,80

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "36º FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, representada por seu diretor presidente SR. MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "36º FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", a ser realizada no período de 15 a 19 de maio de 2019. I – Rua Assis Chateaubriand, entre a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Dona Lídia;

II – Avenida Dona Francisca, da Avenida Presidente Kennedy até o final da via;

III – Avenida Dona Lídia, do Parque Engenho Central até a Av. Armando Césare Dedini;

IV – Rua Professor Joaquim do Marco;

V – Rua Lázaro Pinto Sampaio;

VI – Travessa Senzala;



VII – Travessa do Palacete;  
VIII – Rua Maria Maniero, entre a Rua João Nery e Rua Américo Brasiliense;  
IX – Travessa da Cana;  
X – Travessa Rosa Maniero;  
XI – Rua Dom João Bosco, entre a Avenida Dona Lúcia e Avenida Dona Maria Elisa;  
XII – Rua Dom João Nery, entre a Avenida Dona Lúcia e Rua Maria Maniero;  
XIII – Avenida Américo Brasiliense, entre a Av. Dona Lúcia e Rua Maria Maniero;  
XIV – Avenida Dona Maria Elisa, da Travessa Rosa Maniero até a Avenida Barão de Serra Negra;  
XV – Rua Maurice Alain;  
XVI – Avenida Beira Rio, da Rua Luiz de Queiroz até a Rua XV de Novembro;  
XVII – Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, da Rua XV e Novembro até Rua Prudente de Moraes;  
XVIII – Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, da Rua Treze de Maio até o fim;  
XIX – Rua Luiz de Queiroz, da Rua XV de Novembro até Rua Prudente de Moraes;  
XX – Rua São José, da Av. Beira Rio até a Rua Luiz de Queiroz;  
XXI – Rua Moraes Barros, da Av. Beira Rio até a Rua Luiz de Queiroz;  
XXII – Rua Prudente de Moraes, da Av. Beira Rio até Rua Cap. Antônio Correa Barbosa;  
XXIII – Rua Treze de Maio, da Av. Beira Rio até Rua Cap. Antônio Correa Barbosa." (NR)

Art. 2º A autorização que se outorga se dará:  
I – dia 15 de maio de 2019 das 18:00 às 23:59 horas;  
II – dia 16 de maio de 2019 das 18:30 às 01:00 horas do dia seguinte;  
III – dia 17 de maio de 2019 das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte;  
IV – dia 18 de maio de 2019 das 10:30 às 02:00 horas do dia seguinte;  
V – dia 19 de maio de 2019 das 10:30 às 20:00 horas.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:  
I – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;  
II – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;  
III – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;  
IV – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.  
V – Os taxistas previamente credenciados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desde que portando a credencial respectiva terão livre acesso gratuito às áreas de estacionamento da Festa, podendo, inclusive, permanecerem estacionados nas 05 (cinco) vagas situadas na Av. Beira Rio, próximo a passarela pênssil;  
VI – reservar a Travessa da Cana e a Rua Lázaro Pinto Sampaio para estacionamento destinado à veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convite ou outro meio de identificação;  
VII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;  
VIII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;  
IX – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;  
X – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para carros e de R\$ 10,00 (dez reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local;

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar no dia 15 de maio de 2019 das 18:30 às 23:59 horas, dia 16 de maio de 2019 das 18:30 às 01:00 horas do dia seguinte, dia 17 de maio de 2019 das 18:30 às 02:00 horas do dia seguinte, dia 18 de maio de 2019 das 10:30 às 02:00 horas do dia seguinte e dia 19 de maio de 2019 das 10:30 às 20:00 horas, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:30 horas. (Uma hora e trinta minutos) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 23:59 horas do dia 19 de maio de 2019 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º O Conselho Administrativo da "36ª Festa das Nações de Piracicaba" será responsável por fiscalizar a execução da presente outorga e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas na Festa sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.

Art. 10º. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2019.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

## TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489, e do CPF nº 819.579.048-87, presidente da CASA DO BOM MENINO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, localizada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 019, de 06 de maio de 2019, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "36ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

Piracicaba, 06 de maio de 2019.

CASA DO BOM MENINO  
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

## GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 38/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por abandono do posto de trabalho conforme Ofício nº.038/GCMP motivado pelo ROD. do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 74.115/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 34/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme ROD. do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 74.094/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 34/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme ROD. do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 73.983/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 068/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme Boletim de Ocorrência nº.2503/2018 "ameaça/injúria" Del.Def.Mul. PIRACICABA, objeto do processo com protocolo nº. 73.699/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 018/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, motivado pela Circular nº001/2017-OUV., objeto do processo com protocolo nº. 73.830/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, por conduta inadequada com a população, conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 73.283/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Memorando nº. 16/17Ouv. GCMP, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, objeto do processo com protocolo nº. 73.254/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 37, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº.013/18 Ouidoridaria GCMP, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis pela Praça José Bonifácio, conforme Circular nº.052/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 73.182/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 38, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 29/GCMP, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.097/2018 do Terceiro Distrito Policial de Piracicaba, RDO nº.769/2017-P., objeto do processo com protocolo nº. 72.374/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.28/GCMP, motivado pelo Ofício s/nº da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA, RDO nº.900036/2018, objeto do processo com protocolo nº. 72.002/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo Guarda Civil por faltar com respeito a população conforme Denúncia recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, complementada pelo BO nº. 2775/2017, 02º DP de Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº. 72.482/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 41, DE 08 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pela Circular nº. 08/GCMP, visando apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil conforme Ofício nº.2297/2017/MFS/ks - Ref. IP nº.919/2017 fatos relacionados ao RDO nº.1850/2017, objeto do processo com protocolo nº. 71.691/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico nº 393/2019, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: serviços de apoio técnico para planejamento, organização e determinação do conjunto de atribuições de cada cargo e seu enquadramento na tabela de referência salarial, com finalidade de atender à determinação constitucional sobre a forma de admissão no quadro de cargos em comissão da municipalidade.

CONTRATADO: Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas–FIPE – CNPJ nº 43.942.358/0001-46.

VALOR: R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 02 (dois) meses ou até o término da prestação dos serviços.

PROTÓCOLO: 67.816/2019.

REQUISICÃO: 1772/2019.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 393/2019, dispense de licitação a presente contratação, no valor de R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ  
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato – Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (SEMGOV)  
Contrato: nº 798/2016.

Proc. Admin.: nº 52.109/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 138/2016.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção de radiocomunicação e sistema de áudio.

Valor: R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/06/2016.

DO ADITIVO – PRAZO

Termo de Aditamento nº 798/2016 - 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Data: 08/05/2019.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. DIRCE TREVIZAN. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 60.164/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida França, nº 227, Bairro Cidade Jardim, para instalação da UBS Centro.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2019.000.000.156

Termo de Aditamento nº 60.164/2014-1/6.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.139,39 (sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Data: 06/05/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.521

Código Ajuste nº 2017.000.000.571

Contrato: nº 1418/2017.

Proc. Admin.: nº 160.233/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 229/2017.

Objeto: Prestação de serviços de Home Care, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atendimento de mandado judicial.

Valor: R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/12/2017.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2019.000.000.155

Aditivo nº 1.418/2017 – 3.

Valor acrescido: R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data: 03/05/2019.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SELAM)

Código Licitação nº 2019.000.001.258

Código Ajuste nº 2019.000.000.584

Contrato nº 899/2019.

Proc. Admin.: nº 2.690/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2019.

Objeto: Aquisição de compensado naval.

Valor: R\$ 24.329,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/05/2019.

Contratada: STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 04.695.932/0001-57 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.298

Código Ajuste nº 2019.000.000.585

Contrato nº 900/2019.

Proc. Admin.: nº 29.890/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2019.

Objeto: Aquisição de veículo de 07 (sete) lugares, novo 0km.

Valor: R\$ 85.290,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 06/05/2019.

Contratada: SAMAPI CIRÚRGICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.464.427/0001-64 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.297

Código Ajuste nº 2019.000.000.586

Contrato nº 901/2019.

Proc. Admin.: nº 15.853/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2019.

Objeto: Aquisição de dieta enteral.

Valor: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/05/2019.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI. – CNPJ nº 45.674.132/0001-37 (SELAM)

Código Licitação nº 2019.000.001.294

Código Ajuste nº 2019.000.000.587

Contrato nº 902/2019.

Proc. Admin.: nº 30.230/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 40/2019.

Objeto: Aquisição de lanches e sucos.

Valor: R\$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/05/2019.

Contratada: DIEHL STUDIO FOTOGRÁFICO E EDITORA LTDA. – CNPJ nº 96.502.794/0001-60 (SEMACTUR)

Código Licitação nº 2019.000.001.293

Código Ajuste nº 2019.000.000.588

Contrato nº 903/2019.

Proc. Admin.: nº 32.881/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 39/2019.

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para o 46º Salão Internacional de Humor.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prazo: até o término dos serviços.

Data: 06/05/2019.



Contratada: TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 24.347.802/0001-30 (SEMUTRI)  
 Código Licitação nº 2019.000.001.301  
 Código Ajuste nº 2019.000.000.589  
 Contrato nº 904/2019.  
 Proc. Admin.: nº 29.370/2019.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 41/2019.  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de ar condicionado em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.  
 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
 Prazo: 31/12/2019.  
 Data: 06/05/2019.

Contratada: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR - EPP. – CNPJ nº 06.316.654/0001-05 (SEDEMA)  
 Código Licitação nº 2019.000.001.296  
 Código Ajuste nº 2019.000.000.590  
 Contrato nº 905/2019.  
 Proc. Admin.: nº 24.313/2019.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2019.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de grama esmeralda.  
 Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2019.  
 Data: 06/05/2019.

Contratada: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 62.916.416/0001-01 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2019.000.001.193  
 Código Ajuste nº 2019.000.000.591  
 Contrato nº 906/2019.  
 Proc. Admin.: nº 159.301/2018.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 450/2018 - Ata de Registro de Preços nº 147/2019 (válida até 22/02/2020).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
 Valor: R\$ 23.171,20 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).  
 Prazo: 31/12/2019.  
 Data: 06/05/2019.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Ambulatório de Saúde Mental Vila Cristina, conforme Boletim de Ocorrência nº 493/2019 – 2º D.P. Piracicaba e Ofício SEMS/419/2019, objeto do processo com protocolo nº 76.665/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades envolvendo servidor público municipal, conforme Ofício SME/EI/022/2019, objeto do processo com protocolo nº 76.666/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fato envolvendo servidor público municipal, conforme Memorando SP/07/SP/SEMUTTRAN, de 26 de fevereiro de 2019, objeto do processo com protocolo nº 76.667/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fato ocorrido com servidor público municipal, conforme Memorando nº 20/19, da SEDEMA, objeto do processo com protocolo nº 76.668/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo servidor público lotado no SITSS, conforme Ofício SEMS/023/2019, objeto do processo com protocolo nº 76.669/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de maio de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 3 Maio 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002971/2019	LOUIS ALFRED LEITE PALMER
002972/2019	SERGIO LUIZ MOREIRA
002973/2019	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE
002974/2019	JURANDIR APARECIDO TAMANINI
002975/2019	AÉCIO VIEIRA
002976/2019	AÉCIO VIEIRA
002977/2019	VITTA LARANJAL PAULISTA 3 PIR DESENVOLV. IMOBILIÁRIO SPE LTDA
002978/2019	ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR
002979/2019	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA VOVÓ SÔNIA
002980/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002981/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002982/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002983/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002984/2019	IRINEU APARECIDO BRUNGMEIRA
002985/2019	JOSE CARLOS PIRES DE ARAUJO
002986/2019	DANETI MARQUES
002987/2019	PROJETO GURI
002988/2019	RIGAVA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
002989/2019	AGUADO & CIA LTDA.
002990/2019	SELOBRAS IND. E COM. SELOS MECÂNICOS LTDA
002991/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002992/2019	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA - EPP
002993/2019	NALVA APARECIDA COSTA
002994/2019	FIVE12 2016 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
002995/2019	FIVE12 2016 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
002996/2019	EVE. F PARTICIPAÇÕES LTDA.
002997/2019	EVE. F PARTICIPAÇÕES LTDA.
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000884/2018	000671/2018	GENTIL CAMPANHA: "Arquivado".
000890/2018	000677/2018	FLAVIA CRISTINA GOMES BARBOSA: "Arquivado".
000891/2018	000678/2018	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA: "Arquivado".
001765/2018	001331/2018	SIDNEI PAINELLI: "Arquivado".
002798/2018	002042/2018	SUELI NOGUEIRA DA SILVA: "Arquivado".
002800/2018	002044/2018	FRANCISCO CARLOS DA SILVA: "Arquivado".
002803/2018	002047/2018	FABIO AZEVEDO: "Arquivado".
002805/2018	002049/2018	HELEN VICTORIA FERAZ SILVEIRA: "Arquivado".
005121/2017	003671/2017	ANDREA APARECIDA SCARPA DA SILVA: "Arquivado".
005603/2017	004013/2017	LUCIMARA CRISTINA DE SOUZA NUNES: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 6 Maio 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002998/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002999/2019	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003000/2019	ELENI CUNHA CALDEIRA
003001/2019	ESMENIA ALVES DA SILVA
003002/2019	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003003/2019	MARCHINI FURGOES LTDA
003004/2019	ARMELINDA CORRER MONDINI
003005/2019	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME
003006/2019	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
003007/2019	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
003008/2019	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003009/2019	SETOR DE TRANSPORTES
003010/2019	MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
003011/2019	VALDOMIR BUENO
003012/2019	FLORISVALDO QUARESMA
003013/2019	VERA LUCIA SILVA REIS
003014/2019	JOSE MACHADO DA SILVA
003015/2019	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS
003016/2019	BELMIRO BOVI JUNIOR
003017/2019	ANDRÉ HENDRICK RODRIGUES
003018/2019	CHRISTINE HELENA FONTES
003019/2019	JOSE DE MACEDO DANTAS
003020/2019	RICARDO AMARAL FACCIO
003021/2019	RICARDO AMARAL FACCIO
003022/2019	JOSÉ SEVERINO DONATI
003023/2019	ELAINE NICOLAU DE FREITAS
003024/2019	PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
003025/2019	ANTONIO BOMBARDELLI
003026/2019	RENZO CRISTIANO CALIXTO
003027/2019	SOSTENES DOS SANTOS DOMICIANO
003028/2019	OSVALDO SANTOS DE ABREU JR
003029/2019	JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA.
003030/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

003031/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
003032/2019	DIGICROM ANALITICA LTDA.
003033/2019	LUBEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
003034/2019	JEFFERSON WILLIAM GOMCALVES DE OLIVEIRA
22906255823	
003035/2019	POSTO DE MOLAS SAO JUDAS TADEU LTDA
003036/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003037/2019	EMDHAP
003038/2019	MARISA HELENA MARTINS MEDEIROS
003039/2019	DANIEL BRUGNEROTO DE LIMA PAIVA
003040/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003041/2019	EMBRATEL
003042/2019	OLESIO FRANCO
003043/2019	JOSE RONALDO DA SILVA
003044/2019	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LIMITADA
003045/2019	CLAUDIO APARECIDO PEREIRA

Despachos	Processo	Interessado
000055/2018	000053/2018	ELISANGELA ALEXANDRINO PINHEIRO: "Arquivado".
000127/2018	000104/2018	ROMILDA APARECIDA BARREIROS: "Arquivado".
000140/2018	000118/2018	JOAO GIORDANI: "Arquivado".
000144/2018	000122/2018	EDSON RAMOS DOS SANTOS: "Arquivado".
000146/2018	000124/2018	MARIA ESTRELLA ROJAS MORI: "Arquivado".
000213/2018	000176/2018	IRENE GAMBARO: "Arquivado".
000215/2018	000178/2018	BENEDITO DE OLIVEIRA BLUMER: "Arquivado".
000319/2018	000251/2018	ADALBERTO TAKAKI NASCIMENTO: "Arquivado".
000422/2018	000334/2018	ANTONIO RODRIGUES: "Arquivado".
000425/2019	000334/2019	MARIA APARECIDA BERRETA: "Indeferido".
000529/2018	000404/2018	MARIA DE FATIMA ALVES TAVEIRA DA SILVA: "Arquivado".
000533/2018	000408/2018	ELIANA CRISTINA DE LUCA: "Arquivado".
000635/2018	000487/2018	SANDRA LUIZA DE JESUS LIMA: "Arquivado".
000871/2018	000662/2018	CRISTIANE ALESSANDRA GEAFERNANDES: "Arquivado".
000960/2018	000738/2018	JOAO CARLOS DOS SANTO SILVA: "Arquivado".
000994/2018	000765/2018	MANOEL ALVES DE SOUZA: "Arquivado".
001343/2019	001008/2019	RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE SILVA: "Indeferido".
002174/2019	001008/2019	FABRICIO DOS SANTOS SILVA: "Arquivado".
002184/2019	001597/2019	HENRIQUE ANTONIO: "Deferido".
002503/2018	001856/2018	PEDRO HENRIQUE PESCE PALADINO: "Deferido".
002535/2019	001857/2019	ETELVINO PEREIRA DE SOUZA: "Deferido".
002620/2019	001928/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002621/2019	001929/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002667/2019	001975/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002668/2019	001976/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002669/2019	001977/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002670/2019	001978/2019	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI: "Deferido".
002689/2019	001991/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002770/2019	002031/2019	VILMA APARECIDA SOAVE: "Deferido".
002981/2019	000001/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".

002982/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002983/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".
003118/2017	DE SÃO PAULO
003280/2017	GIRLEI APARECIDO CANUTO: "Arquivado".
003284/2017	MARGARIDA MARIANA DE PAULA: "Arquivado".
004736/2017	JOSE LUIS DE OLIVEIRA: "Arquivado".
005480/2017	RONALDO ALVES: "Arquivado".
005581/2017	VALTER PETRINE PINCKE: "Arquivado".
005582/2017	JOSE JOAQUIM CARDOSA FARIA: "Arquivado".
006139/2017	CESAR RENATO GALVÃO DESIDÉRIO: "Arquivado".
006203/2017	ADILSON CORNETA: "Arquivado".
006214/2017	IVANI AP. BERTOCHI ESCATOLIN: "Arquivado".
006215/2017	DAVI MANFRINATO: "Arquivado".
006217/2017	INES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
006290/2017	VALTER SALUSTIANO DA SILVA: "Arquivado".
006449/2017	MARIO SERGIO FLORIANO DA ROSA: "Arquivado".
006453/2017	ORLANDO LOPES MACHADO: "Arquivado".
006879/2017	ALEX ROSSE DA SILVA: "Arquivado".
006941/2017	VALQUER GOMES DA SILVA: "Arquivado".
006997/2018	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA: "Arquivado".
007028/2017	CAMARADE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
007178/2017	REGINALDO RIBEIRO: "Arquivado".
007389/2017	ANDERSON QUINELATO WALDENMEIER: "Arquivado".
007713/2018	CAMILA CAZERI RUIZ VIEIRA: "Arquivado".
	JOSÉ LUIZ CAMOLESI: "Deferido".

www.piracicaba.sp.gov.br

**SIP**  
**156**

**Serviço de Informações à População**

156@piracicaba.sp.gov.br



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

O Semae Piracicaba TORNA público a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante nomeação de 16 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida à ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Semae Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DOS CARGOS

2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) referência salarial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	VAGAS	VENCIMENTOS	JORN. SEMANAL	REQUISITOS
Agente Comercial	001	02	R\$2.676,21	40h	Ensino Médio Completo
desenhista	002	02	R\$2.676,21	40h	Diploma de Conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso profissionalizante básico de desenho técnico no mínimo 48 horas e certificado de conclusão de curso de AUTOCAD
escriturário	003	02	R\$2.297,98	40h	Ensino Médio Completo
motorista	004	02	R\$2.297,98	40h	Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou superior
operador de mesa telefônica	005	02	R\$ 2.118,98	36h	Ensino Médio Completo
Técnico de segurança do trabalho	006	02	R\$2.896,12	40h	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro regular no respectivo órgão de classe.
assistente social	007	01	R\$3.748,02	30h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro regular no respectivo órgão de classe.
engenheiro civil	008	02	R\$6.042,46	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro regular no respectivo órgão de classe.
médico do trabalho	009	01	R\$6.042,46	20h	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe regularizado

2.2. O vencimentos do cargo tem como base o mês de abril de 2019.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Semae Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 21 de Maio de 2019 às 23h59min de 27 de Junho de 2019 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 28 de Junho de 2019, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

3.8.1 Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição, gratuitamente, nos terminais de computadores disponíveis na Biblioteca do Município e nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.

3.8.2. A relação dos endereços encontra-se no Anexo V deste Edital.

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$30,00
Ensino Técnico	R\$40,00
Ensino Superior	R\$50,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 28 de Junho de 2019.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 06 de Junho de 2019, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e o Semae Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante/isenção do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.242/08 e suas alterações posteriores.

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 6.242/08 e suas alterações posteriores.

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado não será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade do SEMAE convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.17.4.1. A inscrição do candidato afrodescendente não exclui a possibilidade de o mesmo inscrever-se como deficiente, caso comprove tal condição e, neste caso, portanto, concorrerá nas 3 listas (Geral, PCD e Afro).

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

## IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.



4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

4.6. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pelo Sema Piracicaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido pelo interessado, o Sema Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

## V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVA/DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Comercial	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	13 10 7 20	3h
Desenhista	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	15 15 20	3h
Escriturário	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Atualidades	15 15 10 10	3h
Motorista	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 15 20 --	3h
Operador de Mesa Telefônica	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	15 15 10 10	3h

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	PROVA/DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Técnico de Segurança do Trabalho	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	13 10 7 20	3h
Assistente Social Engenheiro Civil	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	13 10 7 30	3h30
Médico do Trabalho	PROVAS OBJETIVAS Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Política de Saúde Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	15 15 30	3h30

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prova prática, para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

5.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS.

5.3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS e VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou o Sema Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites do Sema Piracicaba ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e o Sema Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;



6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 18 de Agosto de 2019 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
AGENTE COMERCIAL	9h00
DESENHISTA	
ESCRITURÁRIO	
MOTORISTA	
OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
ASSISTENTE SOCIAL	14h30
ENGENHEIRO CIVIL	
MÉDICO DO TRABALHO	

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda: a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
- os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18. Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 6.3. deste Edital.

6.18.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGO	CÓDIGO	Nº de Candidatos Total a serem convocados
Motorista	004	40

- Sendo a distribuição da seguinte forma:

(Lista Geral)	(Lista Afro)	(Lista Especial)
30	08	02

6.18.1.1. Havendo empate na última colocação, conforme previsto no item 6.18.1., os candidatos nesta condição também serão convocados.

6.18.1.1.1. Caso não haja candidato classificado da lista de afrodescentes e da Lista Especial, serão convocados os da lista geral até o limite de 40 candidatos.

6.18.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 6.18.1., deste Edital serão desclassificados deste Concurso Público.

6.18.1.3. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, horário/turma e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

6.18.2. Para realização das provas práticas, o candidato convocado deverá:

6.18.2.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.18.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;

6.18.2.3. entregar – uma cópia simples, acompanhada do original, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, conforme disposto no item 2.1., deste Edital, desde que esteja:

- dentro do prazo de validade;
- não plastificada; e
- em perfeito estado de conservação, ou seja, legível.

6.18.3. O candidato que não cumprir qualquer dos itens 6.18.2. até o 6.18.2.3., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

6.18.4. Para prova prática para o cargo de Motorista, não será aceito Boletim de Ocorrência.

6.19. A prova prática:

6.19.1. A prova prática tem data prevista para sua realização em 13 de Outubro de 2019, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

6.19.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.19.3. Além do previsto nos itens 5.3. e 5.3.1 deste edital, a prova prática para o cargo de Motorista, também será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos.

6.19.4. Esse percurso tem por finalidade:

- afetir a experiência (prática veicular);
- adequação de atitudes (domínio do veículo);
- zelo com o veículo (verificação do veículo);
- postura e habilidades do candidato em dirigir (uso da legislação na conduta na via pública), na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

6.20. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.20.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.20.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100$$

Tq

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e:

- não zerar na Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos:

Cargo	Descrição
001	Agente Comercial
002	Desenhista
004	Motorista
005	Operador de Mesa Telefônica
006	Técnico em Segurança do Trabalho
007	Assistente Social
008	Engenheiro Civil
009	Médico do Trabalho

- não zerar na Prova de Língua Portuguesa para o cargo:

Cargo	Descrição
003	Escriturário

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática será de caráter eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

7.2.3. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.2.4. O candidato INAPTO na prova prática ou aquele habilitado na prova, mas não convocado para a prova prática, será desclassificado do Concurso Público.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.



## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

- 9.1.1. para os cargos 001 – Agente Comercial e 002 - Desenhista
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
  - d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
  - f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.2. para o cargo 003 - Escriturário

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- d) que tiver maior nota na prova Noções de Informática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.3. para o cargo 004 - Motorista

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que tiver maior nota de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.4. para o cargo 005 – Operador de Mesa Telefônica

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.5. para o cargo 006 – Técnico de Segurança do Trabalho

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.6. para os cargos 007 – Assistente Social e 008 – Engenheiro Civil

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.1.7. para o cargo 009 – Médico do Trabalho

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Política em Saúde;
- d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) Ter sido jurado (Lei 11.689/2018) ou ter prestado serviço para Justiça Eleitoral.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link "recurso", preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir:

- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- b) aos gabaritos das provas objetivas;

b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- c) ao resultado das provas objetivas (pontuação) e classificação prévia;
- d) do resultado da prova prática;

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolo pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba e extra oficialmente no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recurso" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e da planilha de avaliação da prova prática.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Semae Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:

- a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;
  - b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
  - c) entregar outros documentos que o Semae Piracicaba julgar necessários.
- 11.2.1. O Semae Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
- 11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.
- 11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e o Semae Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá ao Semae Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

12.6. A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo Semae Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-9611, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba – S.P.

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para o Semae Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 9611, no horário das 08 às 16 horas.

12.9. O Semae Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. O Semae Piracicaba e a Fundação VUNESP, não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Semae Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Semae Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições e requisitos de todos os cargos em concurso);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos);
- c) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e do Semae Piracicaba);
- d) o Anexo IV (endereço da Biblioteca e Centros de Educação Digital).
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

José Rubens França  
Presidente do Semae Piracicaba

Piracicaba, 08 de Maio de 2019.

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO CONFORME LEI Nº 7672/2013

NOME DO CARGO: AGENTE COMERCIAL

### ATRIBUIÇÕES:

Atender ao público, fornecer informações e buscar soluções;  
Efetuar cobranças e parcelamentos;  
Receber e examinar documentos;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40HORAS

### EXIGÊNCIAS DOS CARGOS:

Diploma de Conclusão do Ensino Médio

**NOME DO CARGO: DESENHISTA****ATRIBUIÇÕES:**

Elaborar e reproduzir desenhos, mapas, projetos e croquis;  
Criar e reproduzir plantas, desenhos e detalhamentos cartográficos;  
Organizar, disponibilizar e manter atualizado o sistema de arquivo das plantas e informações técnicas cadastrais;  
Extraírem cópias de plantas;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 40HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Diploma de Conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso profissionalizante básico de desenho técnico no mínimo 200 horas e certificado de conclusão de curso de AUTOCAD

**NOME DO CARGO: ESCRITURÁRIO****ATRIBUIÇÕES:**

Redigir, conferir e responsabilizar-se por documentos;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Secretariar, assessorar e participar de reuniões e equipes de trabalho;  
Executar serviços de arquivamento e guarda de documentos;  
Prestar atendimento ao público;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 40HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**NOME DO CARGO: MOTORISTA****ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos para transportes de passageiros e cargas;  
Manter o veículo limpo e em condições de uso;  
Verificar as condições dos veículos;  
Anotar e comunicar defeitos que necessitem de serviços de manutenção corretiva;  
Orientar, supervisionar e auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos;  
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;  
Operar guincho em veículos;  
Zelar pela segurança dos passageiros;  
Fazer anotações em relatórios;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 40HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou superior.

**NOME DO CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****ATRIBUIÇÕES:**

Inspeccionar e verificar as condições de proteção e segurança do trabalho nas áreas, instalações, equipamentos e nos locais de execução;  
Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção;  
Instruir servidores quanto as normas de segurança, combate a incêndio e medidas de prevenção de acidentes;  
Investigar e analisar acidentes;  
Propor medidas de prevenção e controle de acidentes;  
Visitar e manter equipamentos e materiais de segurança e proteção em condições de uso;  
Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade;  
Inspeccionar as condições de segurança nas obras;  
Prestar assessoramento à CIPA;  
Elaborar, participar e ministrar cursos e palestras;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 40HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro regular no respectivo em órgão de classe.

**NOME DO CARGO: OPERADOR DE MESA TELEFONICA****ATRIBUIÇÕES:**

Operar terminais telefônicos;  
Prestar atendimento a clientes internos e externos;  
Atender e efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionando-as e transferindo-as;  
Registrar ligações solicitadas e atendidas;  
Efetuar consultas em sistemas;  
Dar andamento em solicitações, reclamações e sugestões;  
Comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;  
Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;  
Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 36HORAS

**EXIGENCIAS DO CARGO:**

Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**NOME DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****ATRIBUIÇÕES:**

Identificar, orientar e acompanhar os servidores e suas famílias nas questões que envolvam o desenvolvimento de suas atividades;  
Acompanhar e orientar os servidores visando o esclarecimento de seus direitos, obrigações, vantagens e benefícios;  
Identificar e orientar consumidores buscando auxiliá-los nas questões sócio econômicas que envolvam o saneamento básico;  
Elaborar e participar de planos, programas e campanhas educativas de saneamento básico;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas..

CARGA HORARIA SEMANAL:30 HORAS

**EXIGENCIAS DO CARGO:**

Diploma de Conclusão do Nível Superior em Serviço Social e registro regular no respectivo em órgão de classe..

**NOME DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL****ATRIBUIÇÕES:**

Estudar, planejar, elaborar e responsabilizar-se por projetos de engenharia civil;  
Prestar assistência, assessoria e consultoria;  
Elaborar memoriais, normas, pareceres, relatórios e informes técnicos;  
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;  
Executar e desenvolver planos diretores;  
Realizar acompanhamento orçamentário e confecção de plano plurianual e orçamentos anuais;  
Acompanhar e gerenciar a execução de obras e serviços;  
Acompanhar e fiscalizar serviços de operação das estações de tratamento, elevatórias e reservatórios, instalações sanitárias, aquedutos e outros;  
Elaborar planos de trabalho de manutenção preventiva e corretiva;  
Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral;  
Padronizar, mensurar e manter o controle de qualidade nas obras e serviços técnicos;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 40HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Diploma de Conclusão do Nível Superior em Engenharia Civil e registro regular no respectivo em órgão de classe.

**NOME DO CARGO: MEDICO DO TRABALHO****ATRIBUIÇÕES:**

Examinar e estabelecer diagnósticos acerca das condições de saúde do servidor;  
Elaborar laudos médicos;  
Prestar atendimento em casos de emergências e acidentes de trabalho;  
Avaliar condições de insegurança;  
Realizar visitas periódicas em locais de trabalho;  
Participar da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores;  
Participar do planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência;  
Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos;  
Participar de programas de vacinação;  
Analisar experiências psicossomáticas;  
Elaborar análises profiisográficas;  
Proceder exames médicos demissionais e admissionais;  
Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais;  
Proceder exames médicos para retorno ao trabalho, restrição ou readaptação;  
Executar tarefas de âmbito administrativo;  
Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;  
Conduzir veículos;  
Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORARIA SEMANAL: 20 HORAS

**EXIGENCIAS DOS CARGOS:**

Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe regularizado (em dia)

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Cargos: Agente Comercial, Operador de Mesa Telefônica, Técnico de Segurança do Trabalho.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.  
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.  
Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Cargo: Agente Comercial

Conhecimentos Específicos: Execução de rotina administrativa. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Documentos oficiais, tipos, composição, estrutura. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal. Excelência no atendimento ao público; enfoque na qualidade; atendimento presencial e por telefone. Noções de rotinas de faturamento, de contas a pagar, de cobrança e de controle de caixas.

Cargo: Operador de Mesa Telefônica

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público.



Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativa. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Cargos: Desenhista e Motorista.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Desenhista

Conhecimentos Específicos: Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D.

Cargo: Motorista

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

Cargo: Escriturário

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de outubro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Assistente Social e Engenheiro Civil.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.

Cargo: Engenheiro Civil

Conhecimentos Específicos: Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto: formas e armação. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas, linhas de influência em estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (atualizada) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra. Norma Regulamentadora nº 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121, 129 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas, aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Legislação Aplicada às Edificações: Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo. Conhecimentos de AutoCAD.

Cargo: Médico do Trabalho.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei no 8.142 de 1990. Lei no 8.080 de 1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

## ANEXO III

### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO SEMAE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

2. do Semaep Piracicaba:

- Endereço completo: Rua 15 de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP (CEP 13417-100)
- Horário de atendimento: das 08 às 16 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (019)3403-9611 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- Site: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

Biblioteca Municipal:  
Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro  
Telefone: 3433-3674

Centros de Educação Digital:

- Alvorada - Avenida Rio das Pedras, 2418 - Tel.: 3411-3371
- Bosques do Lenheiro - Rua Amburanas, 333 - Tel.: 3413-4752
- Eldorado - Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537 - Tel.: 3411-1218
- Gilda - Rua Maria de Lourdes F. Jacob, 120 - Tel.: 3413-0725
- Jaraguá - Rua Mariano da Costa, 430 - Tel.: 3422-5988
- Jardim Jupia - Rua dos Dourados, s/nº - Tel.: 3427-3163
- Jardim Oriente - Rua Elias Rosenthal, 568 - Tel.: 3411-3357
- Jardim Tóquio - Rua Lins, 250 - Tel.: 3433-0687
- Mario Dedini - Rua Luiz Tozzi, 553 - Tel.: 3413-4864
- Monte Rey - R. João Domingos Bandoria, 91 - Tel.: 3425-2737
- Pq Eucaliptos - R. Thales Castanho de Andrade, 1500 - Tel.: 3434-6563
- Pq Piracicaba - Rua Ipeúna, 55 - Tel.: 3415-4372
- Pq 1º de Maio - R. Sargento José C. Ribeiro 330 - Tel.: 3411-0941
- Paulicéia - Rua Dona Idalina, 314 - Tel: 3433-7747
- Santa Fé - Rua Manoel Ocanã, 41 - Tel.: 3411-1316



## ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	21/05/2019
Término das inscrições	27/06/2019
Vencimento do Boleto Bancário	28/06/2019
Publicação: - da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições homologadas; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	10/07/2019
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova e inscrição anulada/cancelada.	De 11 a 12/07/2019
Divulgação do resultado: - dos recursos contra a lista de solicitações de condições especiais para realização da prova; - da lista das inscrições anulada/cancelada por motivo de pagamento não contabilizado.	30/07/2019
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	03/08/2019
Aplicação: Prova Objetiva	18/08/2019
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	20/08/2019
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 21 a 22/08/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	10/09/2019
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 11 a 12/09/2019
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação prévia.	21/09/2019
Prova Prática	
- Convocação para prova prática	28/09/2019
Aplicação da Prova Prática	13/10/2019
Resultado da Prova Prática	26/10/2019
Período de Vista da Planilha e Recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia	De 28 a 29/10/2019
Resultado dos recursos contra o resultado da prova prática; e Classificação Final para todos os cargos	14/11/2019
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 Maio 2.019  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003046/2019	CLEIDE DELFINA LISBOA DUARTE
003047/2019	ELZA CASTELLO MARTINS IATAURO
003048/2019	FATIMA APARECIDA CANDIDO BARBOSA
003049/2019	JOAO PEREIRA NUNES
003050/2019	ALEXANDRE GOISSIS
003051/2019	SAFRA PADARIA EMPORIO LTDA.
003052/2019	LILIANE DOS SANTOS ARAUJO PRATTI
003053/2019	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA GALDINO
003054/2019	VALERIA APARECIDA PANCIERA
003055/2019	SIRLEI MARINA DA SILVA
003056/2019	MARIA ANGELA RIBEIRO MONTEIRO
003057/2019	MARGARIDA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO
003058/2019	ADRIANA DOS SANTOS
003059/2019	ANDERSON ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
003060/2019	ERINEU ESTEVES SOARES
003061/2019	GERALDO PEDRO DA SILVA
003062/2019	ANTONIO BLANCO FILHO
003063/2019	MARCIO LUIS MORAIS
003064/2019	ABEL BRIDE
003065/2019	RITA DE CASSIA DA SILVA
003066/2019	FRANCISCO SILVA DE SOUZA
003067/2019	ELISE LOURENCINI FARIA
003068/2019	MARCELO FRANÇA
003069/2019	HELOA ARAUJO DA SILVA
003070/2019	DANIEL CESAR LEOPOLDINO
003071/2019	JOSE ARLINDO MENDES GOMES
003072/2019	JOÃO CARLOS PAROLINA
003073/2019	SANAVITA IND. COM. DE ALIM. FUNC. EIRELI
003074/2019	VANDERLEIA DELFINA DE SOUSA
003075/2019	LESSANDRA REGINA DE MORAES BABONI
003076/2019	MARLEY SANTOS ALVES
003077/2019	LIEMERSON GOMES MACEDO
003078/2019	JONES CESAR SIVIERO
003079/2019	SILVIO GONÇALO DOS SANTOS
003080/2019	ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA
003081/2019	ANTONIO SALVADOR SOARES
003082/2019	JAIR NUNES DE ALMEIDA
003083/2019	HELLEN CRISTINA GOMES PINTO
003084/2019	LUCAS DONIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES
003085/2019	ASSOC. DESP. REC. E SOC. FUNC. HYUNDAI
003086/2019	BEMA CONSTRUÇÕES
003087/2019	GISELE RODRIGUES PRADO
003088/2019	JOSÉ HERMES GALLUCI
003089/2019	MODRALI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUM
003090/2019	ONNIT PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS LTDA
003091/2019	FÁBIO ALESSANDRO LUIZ
003092/2019	LILIANE CRISTIANA DA SILVA FRANCISCO
003093/2019	BRUNO GIBOLI ANDREONI
003094/2019	JOSE CARLOS AUGUSTI
003095/2019	MARCELO RIBEIRO

## Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000101/2019	000170/2008	AMANDA MILANÊS GOMES: "Deferido".
000169/2019	000170/2008	FATIMA CRISTINA MILANEZ: "Deferido".
000185/2019	000146/2019	DANIELE CRISTINA GOBBO: "Indeferido".
000195/2019	000156/2019	MARIA REGINA DA SILVA BRUNHERA: "Indeferido".
000196/2019	000157/2019	MARIA REGINA DA SILVA BRUNHERA: "Indeferido".
000313/2019	000250/2019	HELIS DOS SANTOS NOVAES: "Deferido".
000319/2019	000254/2019	JOÃO MARCOS OLIVEIRA VEIGA: "Indeferido".
000323/2019	000257/2019	ANA PAULA DOS REIS: "Indeferido".
001019/2019	000758/2019	WILSON GONÇALVES DE SOUZA: "Deferido".
001229/2018	000930/2018	ANTONIO JOSE VICENTE: "Indeferido".
001268/2019	000965/2019	HÉLIO BONATO: "Deferido".
001357/2018	001008/2018	VALDINES DE CARVALHO SILVA: "Deferido".
001360/2018	001018/2018	NEUSA MARIANO: "Deferido".
001428/2019	001059/2019	ELZA SIMIONI: "Deferido".
001568/2019	003652/2018	SERGIO APARECIDO GIMENEZ JUNIOR: "Deferido em Parte".
001590/2019	002062/2012	TAÍS TOLEDO GALVÃO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002189/2019	001601/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002278/2019	001668/2019	EVA BLASQUES MATRIZ: "Deferido".
002536/2019	001858/2019	LUIS CARLOS CLETO DA SILVA: "Deferido em Parte".
002587/2019	001903/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002847/2019	002078/2019	ARTHUR CARLOS ZANETTI: "Deferido".
002930/2017	002009/2017	DALILA DE LIMA FELIX: "Arquivado".
002986/2016	001751/2016	RODRIGO LUIZ DA SILVA: "Arquivado".
003289/2017	002291/2017	FRANCISCO CARLOS LOURENCO: "Arquivado".
004017/2018	002991/2018	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA BARROS: "Arquivado".
004347/2017	003117/2017	JOCASTA RODRIGUES DOS SANTOS: "Indeferido".
004853/2018	003652/2018	BENTO ABREU DE LIMA: "Deferido em Parte".
005031/2017	003607/2017	SERGIO REINALDO CASARIM: "Arquivado".
005038/2018	003781/2018	JOSÉ S. C. DOS SANTOS: "Arquivado".
005082/2017	003637/2017	MARIA APARECIDA BRAS SILVA: "Arquivado".
005229/2017	003739/2017	PAULO DE TARSO DELFINI: "Arquivado".
005235/2017	003745/2017	SIRLEY MARIA CAMPOS: "Arquivado".
005239/2017	003749/2017	RONY PETERSON FERRARI GONÇALVES: "Arquivado".
005357/2017	003829/2017	MARILENE MARTINS REZENDE DA SILVA: "Arquivado".
005358/2017	003830/2017	MATHEUS DE MOURA: "Arquivado".

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

## Projeto de Decreto Legislativo

Nº 013/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 57/18, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao 'Dia dos Desbravadores' e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

## Moções

Nº 073/19 - De autoria dos vereadores Laércio Trevisan Júnior e Gilmar Rotta, de aplausos ao Dr. Hamid Charaf Júnior, por assumir o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nº 074/19 - De autoria dos vereadores Paulo Roberto de Campos, Ronaldo Moschini da Silva e Osvaldo Airon Schiavolin, de apelo à Câmara dos Deputados para que seja colocado em pauta, com urgência o P.L. 2280/2015, que "altera os artigos 528 e 911 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) que trata do procedimento relativo à prestação alimentícia por pessoa idosa".

Nº 075/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, de aplausos à família Christofoleti, na pessoa da Sra. Carmen Aparecida Castilho Christofoleti pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Pau Queimado por ocasião da realização do Natal Solidário/18.

Nº 076/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos à Biblioteca Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", pelos 80 anos de atividades.

Nº 077/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de apelo à Câmara dos Deputados para que agilize a tramitação do P.L. 6.881/2017, que proíbe o uso de fogos de artifício com estampido, de autoria do Deputado Federal Ricardo Izar (PP-SP), alterando a Lei Federal nº 9605 de 1998, colocando a matéria para votação em 2019.

Nº 078/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos à Diocese de Piracicaba pelos 75 anos de existência. Nº 079/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, de aplausos ao Guarda Civil Adilson Marcelo de Souza e à Diretora Érica Pereira Gonçalves, pelos 10 anos de implantação do "Projeto Alfabetização Harmoniosa, em Piracicaba.

## Requerimentos

Nº 369/19 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre condições estruturais e manutenção preventiva da Ponte Romeu Pinassi, conhecida como Ponte do Caixão, Bairro Algodão.

Nº 370/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre acidentes de trânsito no Município.

Nº 371/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as compras de uma motoniveladora, um tanque para 15 mil litros, para caminhão pipa ou um trator agrícola, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba, com recursos na ordem de R\$ 975.000,00 (Emenda do Deputado Federal Milton Monti – PR/SP).

Nº 372/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Aeroporto Municipal "Comendador Pedro Morganti" de Piracicaba.

Nº 373/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre ações e planejamento referentes à habitação no Município.

Nº 377/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de placas em frente a todas as escolas e creches públicas e particulares do Município de Piracicaba, para fins de embarque e desembarque de alunos.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

## Projetos de Lei

Nº 072/19 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, notadamente na área de educação e dá outras providências.

Nº 073/19 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, notadamente na área de saúde, modifica requisitos e atribuições e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – José Luiz Ribeiro  
Tema – Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 038/19

AUTORIA – Nancy A. Ferruzzi Thame

PARA – Conselho Municipal de Segurança de Santa Terezinha

1º ORADOR – ver. Ronaldo Moschini da Silva

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Obs.: para esta data foram convocadas reuniões extraordinárias para a deliberação dos projetos de lei números 72/18 e 73/18, ambos constantes da presente pauta, em Primeira Discussão.



## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 13/2019 (Aquisição de suprimentos de informática), a favor das empresas RP LICITAÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, (item 1) totalizando a importância de R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais), ZUMGLRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP (itens 2 e 4) totalizando a importância de R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) e TREND COMERCIAL EIRELI – EPP, (itens 3 e 5) totalizando a importância de R\$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

Gilmar Rotta  
Presidente

## Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 10/2019.  
Contrato n.º: 35/2019  
Processo n.º: 231/2019

Contratada: EMERSON ANTONIO MARCIANO PIRACICABA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE COLETA E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL, UTILIZANDO MOTOCICLETA. Período de Vigência: 08/05/2019 até 07/05/2020. Valor Total Anual: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 08/05/2019.

Piracicaba, 08 de maio de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### DECRETO Nº 1869, DE 07 DE MAIO DE 2019.

(Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, instituído pela Lei Municipal nº 677/2019).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº: 677, de 17 de abril de 2019;

### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº: 677, de 17 de abril de 2019, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Saltinho/SP, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º. O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º. As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º. Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º. O responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico, será servidor efetivo, lotado no Departamento Administrativo.

Art. 3º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º. Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º. Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º. Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º. As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá: I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico; II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica; III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;  
V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;  
VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico, inclusive, para fins de consulta, em formato aberto e não proprietário;  
VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.  
VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º - Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º. A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º. Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

- I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;
- II – excluir as remessas.

Art. 7º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 5º deste Decreto, ao setor responsável até as 16:00 horas do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados.

Art. 8º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas até as 16:00 horas do dia anterior ao de publicação.

Art. 9º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 10 - Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art. 11 - A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á após a publicação do presente Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 07 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

### PORTARIA Nº 1.500, DE 08 DE MAIO DE 2019.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração da verdade real dos fatos noticiados pela Divisão de Recursos Humanos desta cidade junto ao Processo Administrativo nº 777/2019 em desfavor ao servidor público desta Prefeitura Municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto denunciada via Ofício nº 14/2019 do Departamento Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 777/2019, em desfavor do funcionário público "Paulo Tuppy", estando este ausente de suas funções desde 29/03/2019;

CONSIDERANDO que os fatos narrados pelo ofício, se comprovados, configuram em tese, atos de idôneos para motivar rescisão contratual por justa causa, a teor do disposto pelo artigo 482, "I" da CLT;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados pelo Diretor do Departamento Administrativo deste município, em desfavor do funcionário público PAULO TUPPY.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

- I – LUCAS SALVADOR SPADA (CPF: 417.942.488-62) como Presidente;
- II – FERNANDO RENATO HYPOLITO (CPF: 048.688.808-88) como Secretário;
- III – MARTA REGINA BARRICHELLO (CPF: 191.698.118-65) como membro;

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação ao funcionário "Paulo Tuppy", especificamente com relação aos fatos narrados pelo senhor Diretor do Departamento Administrativo junto ao Processo Administrativo nº 777/2019, podendo aquele visoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamento da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
Diretor Administrativo

## IPASP

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3002, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO Nº 011/2019

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 011/2019, resolve conceder em razão de invalidez comprovada, ao filho (abaixo especificado), a transferência do benefício de pensão mensal da Sra. MARIA FIDELIS SOARES, falecida em 03 de janeiro de 2019, calculado sobre a referência do ex- servidor Sr. ANTONIO SOARES, falecido em 25 de dezembro de 1991, no valor atualizado de R\$ 3.122,24 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. CPF	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANDRE RICARDO SOARES 45.906.430-7 231.911.748-26	FILHO 25/07/1975 SOLTEIRO	100 % R\$ 3.122,24

PIRACICABA, 07 DE MAIO DE 2019.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PEDRO CELSO RIZZO, portador do 129.670.508-06 e do RG nº 3.937.683-7, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito à sito à Av. São João, 280 – Aptº 21, Bairro São Judas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO
Linha telefônica (19) 3433-2428
Investimentos em Poupança e Fundos de investimentos - Caixa Econômica Federal.

\*Declaração de bens – posição em 31/12/2018.

Declaro ainda ser conhecedor da legislação e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

## COMCULT

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo vem informar a todos os interessados, que será realizada no dia 16 de maio de 2019, quinta-feira, das 09h às 12h e das 13h até a conclusão, a sessão pública para análise dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, dos projetos propostos para o Edital PROAC Municípios pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.999/2019, no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, à Rua Santo Antônio nº 641.

Piracicaba, 07 de maio de 2019.

Rosângela M. Rizzolo Camolese  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo



# SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.  
**DOE SANGUE.**



**S**egundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é “transferir saúde”, “compartilhar esperança”, é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.**

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H  
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)  
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

## SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



**Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.**

**Comunicado:** O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.

**O SESMT**  
+ perto de  
**Você!**

Dúvidas?  
Procure o SESMT  
Serviço Especializado em Engenharia de  
Segurança e em Medicina do Trabalho.  
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



**PIRACICABA**  
Prefeitura do Município